



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 482**, de 08 de novembro de 1996.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2009 – Manutenção do Ensino Regular.

3.1.2.0 – Material de Consumo.....5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

3.1.2.0 – Material de Consumo.....5.000,00

1014 – Construção de Estradas e Pontes.

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

1017 – Pavimentação de Vias Urbanas.

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....15.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 08 de novembro de 1996.

**Nestor Brönstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL